

## SÍNTESSE DE RESULTADOS

<b>ENTIDADE/PROCESSO</b>	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS / AUDITORIA AO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE
<b>AUDITORIA REF.*</b>	AI11/2021
<b>O QUE AUDITÁMOS</b>	O sistema de controlo interno instituído no acesso aos cuidados de saúde prestados no HFAR e a conformidade e regularidade do acesso à prestação desses cuidados.
<b>O QUE CONCLUÍMOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturas de controlo, com evidências de trabalho desenvolvido e atividades de controlo formalizadas em instruções e normativos;</li> <li>• Centralização, registo e tratamento das reclamações, sugestões e agradecimentos;</li> <li>• Ausência de relação entre os objetivos formulados e os indicadores de referência ao acesso a cuidados de saúde;</li> <li>• Elevada rotatividade dos recursos humanos nas áreas de suporte à atividade prejudicando a consolidação do conhecimento e o respetivo ambiente de controlo;</li> <li>• Ausência de segregação entre as funções de processamento/liquidação e cobrança de faturas;</li> <li>• Inexistência de processo automatizado para a validação da aplicabilidade da taxa moderadora;</li> <li>• Desconsideração do potencial de dados disponível no sistema de informação de suporte ao processo, com prejuízo da monitorização e controlo do acesso a cuidados de saúde através de outros indicadores de atividade assistencial;</li> <li>• Ausência de publicitação, no sítio da internet do HFAR de indicadores de referência ao acesso a cuidados de saúde.</li> </ul>
<b>O QUE RECOMENDAMOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que os indicadores de desempenho definidos para o alcance dos objetivos incluem os relacionados com o acesso a cuidados de saúde;</li> <li>• Promover a execução das atividades permanentes, preferencialmente, com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público, em articulação com os Ramos das Forças Armadas, promovendo a gestão eficiente destes recursos;</li> <li>• Formalizar a introdução de rotinas de controlo mitigadoras da ausência de segregação entre as funções de processamento/liquidação e cobrança de faturas;</li> <li>• Assegurar a implementação de um processo automatizado na validação da aplicabilidade de taxas moderadoras;</li> <li>• Implementar procedimento de recolha dos dados necessários à obtenção do indicador de acesso à primeira consulta, conforme o instituído nos Hospitais do SNS;</li> <li>• Publicitar, no sítio da internet do HFAR os indicadores de referência do acesso a cuidados de saúde.</li> </ul>